



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF N.º 1/2019.**

Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) - CPMJ/MF.: 00.697.722/0001-47–
Autarquia Federal (Lei nº 6.965/81, Regulamentada pelo Decreto nº 87.218/1982) - ,
pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Brasília-DF, sito no
SRTVS Qd. 701, Ed. Palácio do Rádio II, sala 627, CEP. 70.340-902, neste ato
representado pela sua presidente, **THELMA REGINA DA SILVA COSTA**, brasileira,
divorciada, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade profissional nº 2-4211,
CPF nº 894.502.308-97, na forma das disposições contidas no Artigo 24, Inciso X,
da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem
por finalidade a consulta de imóveis disponíveis para aquisição desta Autarquia, que
irá analisar a possível compra conforme interesse da Administração Pública. O
imóvel será destinado à instalação da sede do Conselho Federal de Fonoaudiologia,
cuja atividade é a prestação de serviços públicos de fiscalização do exercício
profissional da Fonoaudiologia, tudo conforme condições e especificações a seguir
discriminadas e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente edital.

A ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS deverá ser feita mediante
protocolo até o dia 13 de março de 2019, às 15h, na sede do Conselho Federal de
Fonoaudiologia, sito no SRTVS Qd. 701, Ed. Palácio do Rádio II, sala 627, CEP.
70.340-902, Brasília-DF.

Constituem Anexos do presente edital:

ANEXO I Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO III Modelo de Carta Proposta

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Conselho Federal de
Fonoaudiologia, (www.fonoaudiologia.org.br), link “serviços-licitações”), pode ser
requerido também através do email (fono@fonoaudiologia.org.br), via telefone (61)
3321-5081, ou na sede da Autarquia, sito no SRTVS Qd. 701, Ed. Palácio do Rádio
II, sala 627, CEP. 70.340-902.

A obtenção do Edital por meio eletrônico não implica qualquer tipo de pagamento.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS
PARA AQUISIÇÃO, imóvel este que será destinado à instalação da sede do
Conselho Federal de Fonoaudiologia, para tudo conforme descrito neste Edital e





seus Anexos, parte integrante deste independente de transcrição, e demais condições aqui estabelecidas.

2. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1- Informações sobre o edital estão a disposição dos interessados na sede do CFFa, sito no SRTVS Qd. 701, Ed. Palácio do Rádio II, sala 627, CEP. 70.340-902, das 9h às 17h de segunda à sexta-feira.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste Chamamento Público, conforme modelo Anexo II ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por seu representado, e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto;

3.2- A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta comercial, porém, o representante não credenciado estará impedido de se manifestar durante a abertura dos envelopes;

3.3- Nenhum interessado poderá representar mais de um imóvel;

3.4- Aberta à sessão pública, os documentos para credenciamento do representante legal, ou de sua substituição poderão ser apresentados aos membros da Comissão Permanente de Licitação a qualquer momento, desde que antes da abertura dos envelopes.

4- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1- Até o dia, hora e no local indicados no preâmbulo deste Edital, os membros da Comissão Permanente de Licitação receberão os envelopes de Propostas, devidamente lacrados, contendo os documentos elencados no Item 5 deste Edital. Os envelopes deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

CFFa - edital de chamamento

PROPOSTA DE IMÓVEL PARA VENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

DATA e HORA da ABERTURA (13 de março de 2019, às 15h)





RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

4.2- Serão lavradas Atas circunstanciadas das sessões de abertura e de julgamento das propostas, nas quais deverão ser registradas, também as eventuais anotações solicitadas pelos representantes, bem como demais ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, e que serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

4.3- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo determinado neste Edital.

5- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1- O envelope, devidamente lacrado, deverá conter a proposta comercial que deverá ser apresentada em papel timbrado em 1 (uma) via original, digitada, legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última página e rubricada nas demais, inclusive nos Anexos, e conter os seguintes dados:

5.1.1- O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para entrega da proposta.

5.1.2- Caso o prazo de validade da Carta Proposta estabelecido no item 5.1.1 não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.1.3- Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação de seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.3.1- A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para este fim.

5.2- Deverá, preferencialmente, ser utilizado o modelo de Proposta de Preços. Anexo III.

5.3- Deverá constar, obrigatoriamente, os dados do (s)Proprietário (s) do Imóvel (Pessoa Física ou Jurídica), CPF/CNPJ, assinatura e nome legível do representante legal responsável pela proposta;





5.4- No envelope também deverá estar:

5.4.1- Descrição completa do imóvel, da localização, da área física, das instalações existentes e, preferencialmente, apresentar planta baixa e fotos do imóvel, atendendo as exigências mínimas descritas neste Edital (Anexo I) e valor de venda;

5.4.2- Título de Propriedade do Imóvel;

5.4.3 -Documentos do(s) proprietário(s), Carteira de Identidade e CPF se Pessoa Física, ou Contrato Social e última alteração, juntamente com os documentos dos sócios dirigentes, se pessoa jurídica;

5.4.4-Certidão Negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;

5.4.5- Certidão de Quitação do IPTU/Taxas Imobiliárias;

5.4.6- Certidão Negativa de Débito –CND –De Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros INSS fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.4.7- Certificado de Regularidade de Situação –CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.4.8- Certidão Negativa de Débito CND – De Débitos Relativos A Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.4.9- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

5.4.10- CNDT –Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –Emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

5.4.11- Cópia do Contrato entre o(s) Proprietário(s) e a Imobiliária, quando for o caso;

5.5- O preço deverá estar em moeda nacional, limitada a 2 (duas) casas após a vírgula;

5.6- Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.





Obs.: Os documentos referidos no Item 5 deverão ser apresentados em 1 via, no original ou fotocópia devidamente autenticadas ou conferidos com o original pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do CFFa.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

6.2- A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidades, características do imóvel, segurança, idade e estado de conservação e o valor pretendido, além de avaliações e laudos imobiliários.

6.3- Reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para estas visitas e perícias.

6.4- A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- É facultado ao CFFa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (art. 43, parágrafo 3º da Lei 8666/93);

7.2- Se no dia previsto para a abertura deste Chamamento Público, não houver expediente, o mesmo será aberto no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao horário.

7.3- O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e no sete do CFFa.





CONSELHO FEDERAL DE FONAUDIOLOGIA



7.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

7.5- As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.

Thelma Costa
Presidente do CFFa

Ana Lúcia Rodrigues Torres
Presidente/Comissão de Licitação



SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630
CEP: 70.340-902 Brasília – DF
Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946
www.fonoaudiologia.org.br fono@fonoaudiologia.org.br



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O objeto deste Edital é a consulta de imóveis disponíveis para aquisição desta Autarquia, que irá analisar a possível compra conforme interesse da Administração Pública. O imóvel será destinado à instalação da sede do CFFa, cuja atividade é a prestação de serviços públicos de fiscalização do exercício profissional da Fonoaudiologia, tudo conforme condições e especificações mínimas a seguir discriminadas:

- a) Conjunto de salas comerciais interligadas, com área mínima construída de no mínimo 360m² e no máximo 420 m², com portaria na entrada do Edifício com controle de identificação das pessoas. áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios elétricos (inclusive que comporte a demanda do órgão por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros.
- b) Localização Central da Cidade de Brasília-DF, em prédio em bom estado de conservação, preferencialmente novo ou reformado.
- c) Ter no mínimo 6 banheiros.
- d) Possuir no mínimo 1 (uma) copa.
- e) Em caso de imóvel com mais de 2 (dois) pavimentos, possuir no mínimo 4 (quatro) elevadores, em ótimo estado de conservação e em perfeito funcionamento.
- f) Estar de acordo com as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais às dependências do órgão que sejam de circulação pública.
- g) Cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia fixa, instalado e em funcionamento.
- h) Possuir espaço com possibilidades de adaptação.
- i) possuir no mínimo 6 (seis) garagens.





ANEXO II

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO NOME/RAZÃO SOCIAL- CNPJ/MF -
ENDEREÇO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____ a participar da Sessão de Chamamento Público n.º 1/2019, instaurado pelo CFFa na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa/proprietário, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao processo.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa /Proprietário

Nome





ANEXO III

Ao Conselho Federal de Fonoaudiologia , proposta que faz a empresa/pessoa física , inscrita no CNPJ/CPF nº..... , e inscrição estadual/RG nº , estabelecida na , bairro , cidade de , Estado de , para o objeto deste Chamamento Público N.º 1/2019, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

VALOR DE VENDA:

Obs.: Anexar fotos, plantas, descrição do imóvel.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal

Cargo/Função

